



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.001483/19
Senha: 324536E

AL-P-(SGM) Nº 068

Teresina (PI), 18 de março de 2019.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do Deputado Fábio Xavier que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores do Povoado Mocambinho e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE DE

DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores do Povoado Mocambinho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores do Povoado, CNPJ N° 05.846.970/0001-26, com sede e foro na localidade Mocambinho, S/N, CEP. 64.245-000, no município de São José do Divino - Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 03 de dezembro de 2018.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

